



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 207/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP

**SETOR:** Departamento de Água e Esgoto

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

Levamos ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO DIA: 01 DE AGOSTO DE 2023**

**HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

O envio da proposta de preços vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## 1. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA

1.1. O cadastro no sistema será efetuado em <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em formato PDF no endereço [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) e também através de solicitação por e-mail para: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

## 2. DO OBJETO

2.1. Compreende o objeto deste certame a contratação de empresa para execução de serviços referentes ao Controle Sanitário Ambiental do Município de Santa Cruz da Conceição.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame e que atenderem às exigências atribuídas no presente edital e seus anexos.

3.2 - Os licitantes ficam previamente cientificados que todas as informações lançadas no edital e nos anexos são complementares entre si e integram as regras e especificações que norteiam o certame.

3.3 - Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

3.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

**3.5** - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.6** - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.7** - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### **4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento deverá ser anexado, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.2.** Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

**4.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.4.** O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

**4.5.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.6.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Cruz da Conceição, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

Pregão Eletrônico.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**5.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

**5.6.** As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total;
- b) Marca e/ou fabricante do produto;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I – Termo de Referência - deste edital.
- d) Anexar proposta assinada e digitalizada, conforme consta no Anexo II, junto com o lançamento manual dos valores.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

6.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

6.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

**7.17.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.18.** Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.20.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.21.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

**7.22.** O critério de julgamento adotado será o menor valor global, conforme definido neste edital e seus anexos.

**7.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1. no país;

7.24.2. por empresas brasileiras;

7.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a marca/fabricante do produto.

7.29. O envio será via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

7.30. Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.31. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

7.32. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

**8.2.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.3.** Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

**8.4.** O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**8.5.** Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

**8.6.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**8.7.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### 8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
  - a.1) no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Deverá o licitante comprovar Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
    - c.1.1) Poderá o Licitante apresentar apenas a Certidão Conjunta dos estados em que a emissão da Certidão de Regularidade de Débitos e Dívida Ativa for emitida de forma unificada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

**c.2)** Quando a Certidão emitida pelo Município sede não for conjunta, isto é, abranger os tributos mobiliários e imobiliários, deverá licitante comprovar através de certidão negativa ou equivalente na forma da lei a regularidade dos tributos mobiliários da sua sede.

**d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

**f)** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho ( <http://www.tst.jus.br/certidao> ).

**8.7.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista na documentação apresentada, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.7.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “8.7.2.1”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

### **8.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

deverá estar em nome da matriz.

**b)** Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 8.7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**8.7.5.1.** Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III):

- a)** Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b)** Que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- d)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

**d.1)** empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**d.2)** empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.2.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que,



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

### **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**10.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**10.2.** O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A falta de interposição na forma prevista no subitem “10.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** A classificação será feita por menor valor global.

### **11. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**11.1.** Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

**11.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**11.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

## 12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

### 12.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 12.1.1 DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES / SETORES

**CONTROLE DE PRAGAS:** São métodos que incorpora ação preventiva e corretiva de execução de serviços socioambientais com o objetivo de manter os ambientes de trabalhos e de lazer das unidades e setores livres de vetores e pragas urbanas e em condições de salubridade e segurança, atendendo a legislação vigente, com métodos específicos de controle para cada tipo de pragas.

**DEDETIZAÇÃO:** Para cada tipo de pragas a ser controlada e ou exterminada deverá ser aplicada uma técnica específica iniciando sempre por uma minuciosa inspeção em toda a área a ser tratada, procurando não só dimensionar a gravidade e nível das infestações, como detectar a espécie, sua origem e o motivo pelo qual está presente para adequar o melhor sistema a ser utilizado.

- Deverá ser realizado a desinsetização através de pulverização dirigida em rodapés inferiores e superiores, ralos, portas, janelas, caixas de gordura e de inspeção do esgoto e pluvial e em todo o perímetro interno e externo das edificações formando assim uma barreira química.
- Aplicação de inseticida de formulação em pó seco em conduites e caixas elétricas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- É de extrema importância que não haja chuvas e que execute a limpeza dos ambientes das unidades educacionais nas 06 horas subsequentes do tratamento, com o risco da retirada dos produtos, comprometendo o seu resultado.

**DESRATIZAÇÃO:** Aplicação e inspeção de iscas em todas as áreas internas e externas das unidades e setores, através de porta iscas adequadas para cada tipo de ambiente.

- A área a ser desratizada é mapeada com aplicação de iscas específicas em pontos estratégicos, após 05 a 10 dias efetuará uma inspeção nos pontos de íscagem para avaliar o grau de infestação.
- Será feita uma nova aplicação de iscas nos locais onde houve consumo das mesmas, este método de monitoramento (inspeção e aplicação de iscas) será repetido até que a infestação seja eliminada.

**LOCAIS:** Conforme itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal competente de cada setor. Sendo que nestes intervalos de tempo, as unidades ficarão em garantia pela contratada.

**EQUIPAMENTOS:** Veículos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, bombas costais, equipamentos de pulverização, termonebolizadores (fog), pistolas de aplicação manual e caixas porta iscas.

**PRODUTOS:** A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

### 12.1.2. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVÁRIOS DE ÁGUA

**LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS:** destinam-se a reduzir a presença de microrganismos patogênicos ou não a números que obedecem ao padrão de potabilidade da água.

- Os reservatórios serão esvaziados, fechando os registros de abastecimento de água, e o seu interior será lavado com água, cloro, escova e equipamento do tipo vap, esfregando-as bem as paredes a fim de eliminar toda a sujeira aderida.
- Escoamento manual ou através de equipamentos de bombas d'água.
- Desinfecção através de aplicação de solução de DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO a 50% de concentração, numa solução de 25% em 05 litros de água para desinfecção de uma caixa de 1.000 litros.
- Limpeza, esfregarem e lavagem com escovas de nylon.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Remoção de partículas sólidas, com o máximo cuidado para que os detritos não desçam pelo encanamento.
- Secagem total.
- No abastecimento, aplicação de potabilizante a base de DICLOISOCIANURATO DE SÓDIO a 50%, proporcionando 1 PPM de cloro ativo, de acordo com o exigido (Registrado pela ANVISA).
- Deve ser verificado se há vazamento nos reservatórios, sendo obrigatória a comunicação à Secretaria Municipal de Educação ou setor responsável.
- Os reservatórios deverão ser devidamente tampados, cuidando-se do correto ajustamento da tampa de vedação à abertura de inspeção, para evitar entrada de insetos.
- Devem ser vistoriadas as boias, registros, válvulas, extravazores.
- Serão realizadas duas limpezas por ano dos respectivos Departamentos, a limpeza dos reservatórios acima de 10.000 L será agendada conforme a necessidade.

**EQUIPAMENTOS:** Veículos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, escadas, escovas de nylon, panos de limpeza, baldes, bombas d'água e maquinários sucção e de pressão de água.

**PRODUTOS:** A contratada deverá utilizar produtos que esteja em conformidade com a legislação em vigor.

### 12.1.3. NEBULIZAÇÃO PARA O COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE

- Ações de combate à dengue, consistindo em visitas à imóveis, terrenos, construções no Município, para a eliminação do mosquito da Dengue (*Aedes Aegypti*), transmissor da doença, através da aplicação de inseticida (adulticida) por nebulização, com utilização de atomizadores costais UBV, com fornecimento de materiais, produtos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- Atividades de orientação, preparação do imóvel para nebulização com aplicação de larvicida e inseticida, casa a casa, com a finalidade de combater o mosquito da Dengue (*Aedes Aegypti*).
- Nebulização em todas as ruas do Município com o método de nebulização espacial veicular, sobre veículos para controle do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*) e de pernilongos na sua fase adulta.
- Nebulização e aplicação de larvicida a fim de combater o mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*) de pernilongos na sua fase adulta, em várias áreas do município e de casa a casa do





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

Município mediante fornecimento de mão de obra, produtos, equipamentos e veículos necessários.

- As atividades envolvidas nesta contratação deverão ser realizadas conforme as necessidades da Prefeitura podendo ser durante a semana ou realizadas aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação da Secretária Competente.

EQUIPAMENTOS: veículos para transporte dos funcionários e com carroceria para transporte dos equipamentos, materiais e dos produtos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.

- Máquinas de atomizadores costais (UBV), com bicos específicos de vazões adequadas para a atividade de nebulização e em conformidade com os padrões e normas técnicas da SUCEN.

- Máquinas de termo nebulizadores (Fog).

- Nebulizador espacial veicular.

- Implementos de pulverização, uniformes e utilização equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's) e demais itens de segurança necessário em conformidade com os padrões e normas técnicas da SUCEN, conforme segue:

- Conjunto de pulverização (calça, camisa manga longa, avental e toca), Bota de segurança, Luva nitrílica, Respirador semi-facial com filtro duplo, Protetor auricular tipo concha, Óculos de proteção, Luva de procedimento, Boné, Crachá de identificação.

OBS.: Os conjuntos de pulverização (calça, camisa manga longa e avental) são substituídos e lavados diariamente, pois após o uso tem que ser providenciado a devida lavagem destas roupas.

**PRODUTOS:** Produto inseticida (Malathion EW ou EA – 44 por cento) ou outro produto indicado pela SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias.

**PESSOAL:** Equipe de campo treinado, contendo 01 (um) técnico para manuseio e operação do equipamento de nebulização (Atomizador Costal UBV) e 02 (dois) agente de controle (batedor, inspeção e limpeza manual).

### 12.1.4. CONTROLE DE PRAGAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E NA REDE PLUVIAL DO MUNICIPIO

**CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** São métodos de controle de pragas que compreendem ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, venham se proliferar dentro das redes de esgoto e da rede pluvial, com métodos



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

específicos de controle para cada tipo de pragas, com fornecimento de materiais, produtos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**DEDETIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DA REDE PLUVIAL:** São métodos de controle destinados a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, venham se proliferar dentro das redes coletoras.

- Primeiro realizar a aplicação de produtos químicos de formulação líquida nas camisas dos poços de visita (Pvs) e das bocas de lobo (BLs) através de pulverizadores costais.
- Em sequência executar a aplicação de produtos químicos com o método de termo nebulização (FOG) para que o mesmo percorra toda a tubulação de um poço a outro e suas ramificações, através de maquinários de termo nebulizadores.

**DESRATIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DA REDE PLUVIAL:** Aplicação de iscas específica, contendo 02 (duas) unidades de blocos parafinados, em todos os poços de visita (PVs) e bocas de lobo (BLs) do Município.

- Após 15 (quinze) dias da aplicação das iscas (blocos parafinados), efetuará uma inspeção nos poços de visita (PVs) e bocas de lobo (BLs) para avaliar o seu grau de infestação.
- Será feita uma nova aplicação de iscas parafinadas nos locais onde houve consumo das mesmas, este método de monitoramento (inspeção e aplicação de iscas) será repetido até que a infestação seja eliminada.
- Fechamento de meia rua ou avenida através de cones de sinalização, para orientar os motoristas e pedestres dos serviços que está sendo executado, proporcionando a melhor segurança de todos.
- Divulgação dos serviços através de rádios, boletins informativos ou de carro de som, com o objetivo de informar a população os dias da execução dos trabalhos a serem executadas no seu bairro e as prevenções que deverão ser tomadas.
- Podendo na região central ter que executar aos sábados, domingos e feriados, para evitar obstrução das vias de maior movimento, conforme a determinação da Secretaria Municipal Competente.
- Sendo que nestes intervalos de tempo, as redes de esgoto e rede pluvial ficarão em garantia pela contratada.

**EQUIPAMENTOS:**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Veículos para transporte das equipes de trabalho e com carroceria para transporte dos equipamentos, materiais e dos produtos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.
- Máquinas de termo nebulizadores (Fog) com motor a gasolina.
- Bombas costais de 20 (vinte) litros para a pulverização.

**PRODUTOS:** A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

**PESSOAL:** Uma equipe, compostas por 02 (dois) técnico-habilitados, devidamente uniformizados e utilizando-se de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs.

### **12.2. CONDIÇÕES GERAIS**

#### **12.2.1. VEICULOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:**

- Os veículos, máquinas, termo nebulizadores, bombas costais, produtos, materiais equipamentos, implementos de pulverização e ferramentas relacionados bem como o que for necessário ao bom desempenho dos serviços deverão obedecer ao memorial descritivo e estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atendem estas exigências.
- Os veículos e máquinas deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da contratada, identificação do serviço prestado, prefixo de identificação do veículo e número de telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal.
- Combustível, lubrificantes, graxa, filtro, pneus, manutenção mecânica, depreciação, licenciamento, IPVA, seguro deverão estar embutidos nos preços propostos e serão encargos da CONTRATADA.
- Produtos: A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

#### **12.2.2. PESSOAL:**

- Fornecimento de mão de obra especializada, com funcionários perfeitamente treinados para execução das atividades que lhes competem, inclusive quanto às normas de segurança e medicina do trabalho relacionada às atividades que executem e ainda, quanto à educação ambiental, tratamento a ser dispensado aos Munícipes além do indispensável cuidado com o bem público.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Será proibido o deslocamento de funcionários no compartimento de carga dos veículos e o transporte de ferramentas e outros materiais deverão ocorrer em compartimentos apropriados.
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza correram por conta da CONTRATADA.
- Só serão mantidos em serviços os funcionários cuidadosos, atenciosos e educados para com o público, sendo terminantemente proibido ingerir bebidas alcoólicas em serviço.

### **12.2.3. IDENTIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:**

- A Prefeitura Municipal requisitará os serviços à medida de suas necessidades até o término das quantias previstas.
- Os locais dos serviços serão apontados (identificados) pelo Departamento competente, que determinaram quais locais que receberão os serviços por ordem e prioridade de forma de facilitar a execução dos trabalhos.
- A contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, salvo os serviços emergenciais conforme estabelecido pela Secretaria Municipal competente.
- Os meses do cronograma referente à execução dos serviços fica a critério da Prefeitura Municipal se quer modificar.
- A contratada deverá apresentar planilha de medição, mencionando data, horário, local de acordo com a “Ordem de Serviço” emitida. Esta deverá ser aprovada pela contratante, para posterior emissão da nota fiscal.
- Fazer a programação dos serviços com a direção da Secretaria ou unidade/setor, para ser notificada sobre os serviços com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência para programação de abertura do estabelecimento.

### **12.2.4. EPIS E EPCS E VESTIMENTA DE TRABALHO:**

- Os funcionários deverão utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI,s e EPC’s) e demais itens de segurança necessários à execução dos trabalhos com equipamentos cortantes, motorizados ou não, bem como, para a aplicação de produtos e sinalização da área de intervenção.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e compatíveis com a função desempenhada.
- Os funcionários na hora da execução dos serviços deverão utilizar:
  1. Conjunto de pulverização (calça, camisa manga longa, avental e toca);
  2. Bota de segurança;
  3. Luva nitrílica, luvas de raspa, luva de procedimento e luva de látex;
  4. Respirador semifacial com filtro duplo;
  5. Protetor auricular tipo concha;
  6. Óculos de proteção;
  7. Protetores de ouvido;
  8. Bonés;
  9. Crachá de identificação.
- Os conjuntos de pulverização (calça, camisa manga longa e avental) são substituídos e lavados diariamente, pois após o uso tem que ser providenciado a devida lavagem destas roupas.

### 12.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA DO OBJETO

12.3.1. A empresa ganhadora deverá apresentar:

12.3.2. Responsável técnico, comprovadamente capacitado por certificação.

12.3.3. Documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PGR - ASO, LTCAT, dos profissionais que irão realizar os serviços).

12.3.4. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo de 50 % e que indique expressamente a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação (nos termos da súmula nº 24 do TCESP), a saber:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- a.) Dedetização, desratização das unidades
- b.) Limpeza, desinfecção dos Reservatórios de Água
- c.) Nebulização para o controle do mosquito da dengue e pernilongo
- d.) Controle de pragas na rede de esgoto e na rede pluvial

**12.3.5.** Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do estado ou do município onde estiver instalada.

**12.3.6.** Registro de empresa aplicadora de agrotóxicos, seus componentes afins, emitido pela Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme Leis Estaduais n° 4.002 de 05 de janeiro de 1984 e n° 5.032 de 15 de abril de 1986, Lei Federal n° 7.802 de 11 de setembro de 1989, Decreto n° 98.816/90 e respectivos regulamentos.

### **12.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA / ARMAZENAMENTO / TRANSPORTE E RECEBIMENTO**

**12.4.1** Os serviços serão solicitados pelos Diretores e Chefes dos Departamentos requisitantes, conforme necessidade, sendo designada como gestor do presente contrato, o Diretor do Departamento Água e Esgoto.

**12.4.2.** A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do município.

### **12.5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

**12.5.1.** O presente contrato terá validade de 12 meses.

**12.5.2.** Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação.

**12.5.3.** As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 02 (duas) horas da efetivação dos mesmos.

**12.5.4.** Caso houver reclamações da população ou da contratante após aplicação dos produtos, a contratada terá um prazo de 24 horas para efetuar o serviço de reforço referente a dedetização e desratização.

### **12.6. LOCAL DA ENTREGA**

**12.6.1.** O local da realização dos Serviços será informado junto à solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### 13. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá ao Departamento Municipal de Água e Esgoto a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, a qual deverá ser fornecido todas as informações solicitadas.

13.2. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimento e atender reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

### 14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

- 14.1.1. não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 14.1.3 - apresentar documentação falsa;
- 14.1.4 - não mantiver a proposta;
- 14.1.5 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6 - fizer declaração falsa;
- 14.1.7 - cometer fraude fiscal.

14.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso.

14.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

- 14.3.1 - advertência;
- 14.3.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 14.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

**14.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

**15.2.** Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento.

#### Ficha 026

Unidade 012201 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 04.122.9502.2502.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 8.386,66

#### Ficha 088

Unidade 012402 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 08.243.9505.2532.0000 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVOS – SERVIÇOS A COMUNIDADE

R\$ 24.156,64





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### Ficha 107

Unidade 012501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 10.301.9508.2508.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 84.139,70

### Ficha 144

Unidade 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO

R\$ 33.146,65

### Ficha 211

Unidade 012801 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 26.782.9523.2523.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

R\$ 7.240,00

### Ficha 235

Unidade 013001 – DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 15.452.9525.2525.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE

R\$ 3.199,99

### Ficha 274

Unidade 013301 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

Funcional Programática – 17.512.9529.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

R\$ 104.457,71

### Ficha 401

Unidade 012901 – DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 27.813.9524.2524.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER

R\$ 32.386,70

## **16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**16.1.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).

**16.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.1.3.** Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**17.3.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

17.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br>

17.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III - Declarações para habilitação;

Anexo IV - Minuta do Contrato.

17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Leme do Estado de São Paulo.

Santa Cruz da Conceição, 05 de julho 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

### PROCESSO Nº 207/2023

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo a contratação de empresa para execução de serviços referentes ao **Controle Sanitário Ambiental do Município de Santa Cruz da Conceição**.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente faz-se necessário para que possamos realizar o controle sanitário ambiental de nosso Município, métodos que incorpora ações preventivas e corretivas de execução de serviços socioambientais com o objetivo de manter os ambientes de trabalho e lazer das unidades e setores livres de vetores e pragas.

### 3. JUSTIFICATIVA DA MELHOR FORMA DE JULGAMENTO

3.1. Menor preço global.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1 DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES / SETORES

**CONTROLE DE PRAGAS:** São métodos que incorpora ação preventiva e corretiva de execução de serviços socioambientais com o objetivo de manter os ambientes de trabalhos e de lazer das unidades e setores livres de vetores e pragas urbanas e em condições de salubridade e segurança, atendendo a legislação vigente, com métodos específicos de controle para cada tipo de pragas.

**DEDETIZAÇÃO:** Para cada tipo de pragas a ser controlada e ou exterminada deverá ser aplicada uma técnica específica iniciando sempre por uma minuciosa inspeção em toda a área a ser tratada, procurando não só dimensionar a gravidade e nível das infestações, como detectar a



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

espécie, sua origem e o motivo pelo qual está presente para adequar o melhor sistema a ser utilizado.

- Deverá ser realizado a desinsetização através de pulverização dirigida em rodapés inferiores e superiores, ralos, portas, janelas, caixas de gordura e de inspeção do esgoto e pluvial e em todo o perímetro interno e externo das edificações formando assim uma barreira química.
- Aplicação de inseticida de formulação em pó seco em conduites e caixas elétricas.
- É de extrema importância que não haja chuvas e que execute a limpeza dos ambientes das unidades educacionais nas 06 horas subsequentes do tratamento, com o risco da retirada dos produtos, comprometendo o seu resultado.

**DESRATIZAÇÃO:** Aplicação e inspeção de iscas em todas as áreas internas e externas das unidades e setores, através de porta iscas adequadas para cada tipo de ambiente.

- A área a ser desratizada é mapeada com aplicação de iscas específicas em pontos estratégicos, após 05 a 10 dias efetuará uma inspeção nos pontos de íscagem para avaliar o grau de infestação.
- Será feita uma nova aplicação de iscas nos locais onde houve consumo das mesmas, este método de monitoramento (inspeção e aplicação de iscas) será repetido até que a infestação seja eliminada.

**LOCAIS:** Conforme itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal competente de cada setor. Sendo que nestes intervalos de tempo, as unidades ficarão em garantia pela contratada.

**EQUIPAMENTOS:** Veículos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, bombas costais, equipamentos de pulverização, termonebolizadores (fog), pistolas de aplicação manual e caixas porta iscas.

**PRODUTOS:** A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

### **4.2. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVÁRIOS DE ÁGUA**

**LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS:** destinam-se a reduzir a presença de microrganismos patogênicos ou não a números que obedecem ao padrão de potabilidade da água.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Os reservatórios serão esvaziados, fechando os registros de abastecimento de água, e o seu interior será lavado com água, cloro, escova e equipamento do tipo vap, esfregando-as bem as paredes a fim de eliminar toda a sujeira aderida.
- escoamento manual ou através de equipamentos de bombas d'água.
- Desinfecção através de aplicação de solução de DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO a 50% de concentração, numa solução de 25% em 05 litros de água para desinfecção de uma caixa de 1.000 litros.
- Limpeza, esfregarem e lavagem com escovas de nylon.
- Remoção de partículas sólidas, com o máximo cuidado para que os detritos não desçam pelo encanamento.
- Secagem total.
- No abastecimento, aplicação de potabilizante a base de DICLOISOCIANURATO DE SÓDIO a 50%, proporcionando 1 PPM de cloro ativo, de acordo com o exigido (Registrado pela ANVISA).
- Deve ser verificado se há vazamento nos reservatórios, sendo obrigatória a comunicação à Secretaria Municipal de Educação ou setor responsável.
- Os reservatórios deverão ser devidamente tampados, cuidando-se do correto ajustamento da tampa de vedação à abertura de inspeção, para evitar entrada de insetos.
- Devem ser vistoriadas as boias, registros, válvulas, extravazores.
- Serão realizadas duas limpezas por ano dos respectivos Departamentos, a limpeza dos reservatórios acima de 10.000 L será agendada conforme a necessidade.

**EQUIPAMENTOS:** Veículos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, escadas, escovas de nylon, panos de limpeza, baldes, bombas d'água e maquinários sucção e de pressão de água.

**PRODUTOS:** A contratada deverá utilizar produtos que esteja em conformidade com a legislação em vigor.

### **4.3. NEBULIZAÇÃO PARA O COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE**

- Ações de combate á dengue, consistindo em visitas á imóveis, terrenos, construções no Município, para a eliminação do mosquito da Dengue (*Aedes Aegypti*), transmissor da doença, através da aplicação de inseticida (adulticida) por nebulização, com utilização de atomizadores



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

costais UBV, com fornecimento de materiais, produtos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

- Atividades de orientação, preparação **do imóvel para nebulização com aplicação de larvicida e inseticida, casa a casa, com a finalidade de combater o mosquito da Dengue (Aedes Aegypti).**
- Nebulização em todas as ruas do Município com o método de nebulização espacial veicular, sobre veículos para controle do mosquito da dengue (Aedes Aegypti) e de pernilongos na sua fase adulta.
- **Nebulização e aplicação de larvicida a fim de combater o mosquito da dengue (Aedes Aegypti)** de pernilongos na sua fase adulta, em várias áreas do município e de casa a casa do Município **mediante fornecimento de mão de obra, produtos, equipamentos e veículos necessários.**
- **As atividades envolvidas nesta contratação deverão ser realizadas conforme as necessidades da Prefeitura podendo ser durante a semana ou realizadas aos sábados, domingos e feriados,** conforme determinação da Secretária Competente.

**EQUIPAMENTOS:** veículos para transporte dos funcionários e com carroceria para transporte dos equipamentos, materiais e dos produtos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.

- Máquinas de atomizadores costais (UBV), com bicos específicos de vazões adequadas para a atividade de nebulização e em conformidade com os padrões e normas técnicas da SUCEN.
- Máquinas de termo nebulizadores (Fog).
- Nebulizador espacial veicular.
- Implementos de pulverização, uniformes e utilização equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's) e demais itens de segurança necessário em conformidade com os padrões e normas técnicas da SUCEN, conforme segue:
- Conjunto de pulverização (calça, camisa manga longa, avental e toca), Bota de segurança, Luva nitrílica, Respirador semi-facial com filtro duplo, Protetor auricular tipo concha, Óculos de proteção, Luva de procedimento, Boné, Crachá de identificação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

**OBS.:** Os conjuntos de pulverização (calça, camisa manga longa e avental) são substituídos e lavados diariamente, pois após o uso tem que ser providenciado a devida lavagem destas roupas.

**PRODUTOS:** Produto inseticida (Malathion EW ou EA – 44 por cento) ou outro produto indicado pela SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias.

**PESSOAL:** Equipe de campo treinado, contendo 01 (um) técnico para manuseio e operação do equipamento de nebulização (Atomizador Costal UBV) e 02 (dois) agente de controle (batedor, inspeção e limpeza manual).

### **4.4. CONTROLE DE PRAGAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E NA REDE PLUVIAL DO MUNICÍPIO**

**CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** São métodos de controle de pragas que compreendem ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, venham se proliferar dentro das redes de esgoto e da rede pluvial, com métodos específicos de controle para cada tipo de pragas, com fornecimento de materiais, produtos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**DEDETIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DA REDE PLUVIAL:** São métodos de controle destinados a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, venham se proliferar dentro das redes coletoras.

- Primeiro realizar a aplicação de produtos químicos de formulação líquida nas camisas dos poços de visita (Pvs) e das bocas de lobo (BLs) através de pulverizadores costais.
- Em sequência executar a aplicação de produtos químicos com o método de termo nebulização (FOG) para que o mesmo percorra toda a tubulação de um poço a outro e suas ramificações, através de maquinários de termo nebulizadores.

**DESRATIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DA REDE PLUVIAL:** Aplicação de iscas específica, contendo 02 (duas) unidades de blocos parafinados, em todos os poços de visita (PVs) e bocas de lobo (BLs) do Município.

- Após 15 (quinze) dias da aplicação das iscas (blocos parafinados), efetuará uma inspeção nos poços de visita (PVs) e bocas de lobo (BLs) para avaliar o seu grau de infestação.
- Será feita uma nova aplicação de iscas parafinadas nos locais onde houve consumo das mesmas, este método de monitoramento (inspeção e aplicação de iscas) será repetido até que a infestação seja eliminada.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Fechamento de meia rua ou avenida através de cones de sinalização, para orientar os motoristas e pedestres dos serviços que está sendo executado, proporcionando a melhor segurança de todos.
- Divulgação dos serviços através de rádios, boletins informativos ou de carro de som, com o objetivo de informar a população os dias da execução dos trabalhos a serem executadas no seu bairro e as prevenções que deverão ser tomadas.
- Podendo na região central ter que executar aos sábados, domingos e feriados, para evitar obstrução das vias de maior movimento, conforme a determinação da Secretaria Municipal Competente.
- Sendo que nestes intervalos de tempo, as redes de esgoto e rede pluvial ficarão em garantia pela contratada.

### EQUIPAMENTOS:

- Veículos para transporte das equipes de trabalho e com carroceria para transporte dos equipamentos, materiais e dos produtos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.
- Máquinas de termo nebulizadores (Fog) com motor a gasolina.
- Bombas costais de 20 (vinte) litros para a pulverização.

**PRODUTOS:** A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

**PESSOAL:** Uma equipe, compostas por 02 (dois) técnico-habilitados, devidamente uniformizados e utilizando-se de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

### 5.1. VEICULOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:

- Os veículos, máquinas, termo nebulizadores, bombas costais, produtos, materiais equipamentos, implementos de pulverização e ferramentas relacionados bem como o que for necessário ao bom desempenho dos serviços deverão obedecer ao memorial descritivo e estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atendem estas exigências.
- Os veículos e máquinas deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da contratada, identificação do serviço prestado, prefixo de



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

identificação do veículo e número de telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal.

- Combustível, lubrificantes, graxa, filtro, pneus, manutenção mecânica, depreciação, licenciamento, IPVA, seguro deverão estar embutidos nos preços propostos e serão encargos da CONTRATADA.
- Produtos: A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

### **5.2. PESSOAL:**

- Fornecimento de mão de obra especializada, com funcionários perfeitamente treinados para execução das atividades que lhes competem, inclusive quanto às normas de segurança e medicina do trabalho relacionada às atividades que executem e ainda, quanto à educação ambiental, tratamento a ser dispensado aos Munícipes além do indispensável cuidado com o bem público.
- Será proibido o deslocamento de funcionários no compartimento de carga dos veículos e o transporte de ferramentas e outros materiais deverão ocorrer em compartimentos apropriados.
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza correram por conta da CONTRATADA.
- Só serão mantidos em serviços os funcionários cuidadosos, atenciosos e educados para com o público, sendo terminantemente proibido ingerir bebidas alcoólicas em serviço.

### **5.3. IDENTIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:**

- A Prefeitura Municipal requisitará os serviços à medida de suas necessidades até o término das quantias previstas.
- Os locais dos serviços serão apontados (identificados) pelo Departamento competente, que determinaram quais locais que receberão os serviços por ordem e prioridade de forma de facilitar a execução dos trabalhos.
- A contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, salvo os serviços emergenciais conforme estabelecido pela Secretaria Municipal competente.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Os meses do cronograma referente à execução dos serviços fica a critério da Prefeitura Municipal se quer modificar.
- A contratada deverá apresentar planilha de medição, mencionando data, horário, local de acordo com a “Ordem de Serviço” emitida. Esta deverá ser aprovada pela contratante, para posterior emissão da nota fiscal.
- Fazer a programação dos serviços com a direção da Secretaria ou unidade/setor, para ser notificada sobre os serviços com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência para programação de abertura do estabelecimento.

### **5.5. EPIS E EPCS E VESTIMENTA DE TRABALHO:**

- Os funcionários deverão utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI,s e EPC's) e demais itens de segurança necessários à execução dos trabalhos com equipamentos cortantes, motorizados ou não, bem como, para a aplicação de produtos e sinalização da área de intervenção.
- Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e compatíveis com a função desempenhada.
- Os funcionários na hora da execução dos serviços deverão utilizar:
  1. Conjunto de pulverização (calça, camisa manga longa, avental e toca);
  2. Bota de segurança;
  3. Luva nitrílica, luvas de raspa, luva de procedimento e luva de látex;
  4. Respirador semifacial com filtro duplo;
  5. Protetor auricular tipo concha;
  6. Óculos de proteção;
  7. Protetores de ouvido;
  8. Bonés;
  9. Crachá de identificação.
- Os conjuntos de pulverização (calça, camisa manga longa e avental) são substituídos e lavados diariamente, pois após o uso tem que ser providenciado a devida lavagem destas roupas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### 6. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

#### **NEBULIZAÇÃO PARA O COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE**

**Descrição:** Ação de combate ao mosquito da dengue

<b>Local</b>	<b>Descrição</b>
Casa a casa, Imóveis, terrenos, construções, vias, ruas, pontos estratégicos, ferro velho e logradouros públicos do Município	90 horas -
<b><u>CONTROLE DE PRAGAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E NA REDE PLUVIAL DO MUNICÍPIO</u></b>	

**Descrição:** São métodos de controle de pragas que compreendem ações preventivas e corretivas a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos venham se proliferar.

<b>Local</b>	<b>Descrição</b>
Controle de pragas na rede coletora de esgoto e na rede pluvial do município.	330 Pvs, sendo 660 aplicações, quantidades estimadas para duas aplicações por ano em todo o Município. Após a aplicação aguardar produto reagir e fazer a vistoria se a aplicação foi eficaz.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO E DESINFECCÃO DOS PLAYGROUNDS DAS UNIDADES E SETORES**

**Descrição:** Dedetização, aplicação de gel, desratização, controle de escorpião e desinfecção das caixas de areias das unidades e setores.

<b>Local</b>	<b>Descrição</b>
<b>Departamento Municipal de Educação</b>	06 unidades, sendo 12 aplicações para DDT e 3 unidades para desinfecção. Quantidade estimada para duas vezes por ano
<b>Departamento Municipal de Saúde</b>	04 unidades, sendo 16 aplicações, quantidade estimada para 4 vezes por ano
<b>Prédios Próprios, Cemitério e Velório</b>	02 unidades, sendo 04 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano, (Locais: Paço e Centro Comunitário). CEMITÉRIO/VELÓRIO: a metragem quadrada é de 76 x 128 = 9800 m <sup>2</sup> aproximadamente, contendo 35 ruas estreitas e 18 ruas largas, 2 banheiros no cemitério e 2 banheiros no velório. (Aplicação 1 vez no ano)
<b>Departamento Municipal de Transporte</b>	02 unidades, sendo 04 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
<b>Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Bem-estar Social</b>	07 unidades, sendo 14 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
<b>Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito</b>	01 unidades, sendo 02 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
<b>Departamento Municipal de Esportes, Turismo e Lazer</b>	04 unidades, sendo 08 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano (loais: Centro de lazer, Ginásio, Camping e Estádio), 03 unidades de banheiros públicos, aplicação 01 vez por ano, 05 unidades de playground para desinfecção das caixas de areia, sendo 10 aplicações, quantia estimada para duas vezes ao ano
<b>Setor de Água e Esgoto</b>	13 unidades, sendo 26 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

**Descrição:** Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água

Local	Descrição
Departamento Municipal de Educação	01 reservatório de 500 L (02 limpezas ao ano), 02 reservatórios de 1.000 L (02 limpezas ao ano), 04 reservatório de 15.000 L (02 limpezas ao ano), 01 reservatório de 30.000 L (02 limpezas ao ano) e 01 reservatório de 100.000 L
Departamento Municipal de Saúde	01 reservatórios de 500 L (02 limpezas ao ano) 09 reservatórios de 1.000 L (18 limpezas ao ano)
Prédios Próprios	03 reservatórios de 1.000 L, (01 limpeza ao ano)
Departamento Municipal de Transporte	02 reservatórios de 250 L (01 limpeza ao ano) 02 reservatórios de 1.000 L (01 limpeza ao ano)
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Bem-estar Social	01 reservatórios de 310 L (01 limpeza ao ano), 01 reservatórios de 375 L (01 limpeza ao ano) 08 reservatórios de 1.000 L (01 limpeza ao ano)
Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito	01 reservatório de 500 L (01 limpeza ao ano)
Departamento Municipal de Esportes, Turismo e Lazer	02 reservatórios de 375 L (01 limpeza ao ano) 12 reservatórios de 1.000 L (01 limpeza ao ano) 01 reservatório de 60.000 L (01 limpeza ao ano)
Setor de Água e Esgoto	01 reservatório de 500 L, 01 reservatório de 100.000 L, 01 reservatório de 150.000 L, 01 reservatório de 200.000 L, 01 reservatório de 250.000 L, 01 reservatório de 400.000 L.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### 6.1. Quadro para as quantidades e serviços a serem fornecido para os Departamentos:

<b>SETOR ÁGUA E ESGOTO</b>	
Dedetização e desratificação	13 unidades, sendo 26 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	01 reservatório de 500 L, 01 reservatório de 100.000 L, 01 reservatório de 150.000 L, 01 reservatório de 200.000 L, 01 reservatório de 250.000 L, 01 reservatório de 400.000 L.
Controle de pragas na rede coletora de esgoto e na rede pluvial do município.	330 Pvs, sendo 660 aplicações, quantidades estimadas para duas aplicações por ano em todo o Município. Após a aplicação aguardar produto reagir e fazer a vistoria se a aplicação foi eficaz.
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Dedetização, desratificação, controle de escorpião e desinfecção de caixas de areia	06 unidades, sendo 12 aplicações para DDT e 3 unidades para desinfecção das caixas de areia. Quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	01 reservatório de 500 L (02 limpezas ao ano), 02 reservatórios de 1.000 L (02 limpezas ao ano), 04 reservatório de 15.000 L (02 limpezas ao ano), 01 reservatório de 30.000 L (02 limpezas ao ano) e 01 reservatório de 100.000 L
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Dedetização e desratificação	04 unidades, sendo 16 aplicações, quantidade estimada para 4 vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	01 reservatórios de 500 L (02 limpezas ao ano) 09 reservatórios de 1.000 L (18 limpezas ao ano)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
Dedetização e desratificação	02 unidades, sendo 04 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	02 reservatórios de 250 L (01 limpeza ao ano) 02 reservatórios de 1.000 L (01 limpeza ao ano)

  

<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA, DEFESA E TRÂNSITO</b>	
Dedetização e desratificação	01 unidades, sendo 02 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	01 reservatório de 500 L (01 limpeza ao ano)

  

<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM-ESTAR SOCIAL</b>	
Dedetização e desratificação	07 unidades, sendo 14 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	01 reservatórios de 310 L (01 limpeza ao ano), 01 reservatórios de 375 L (01 limpeza ao ano) 08 reservatórios de 1.000 L (01 limpeza ao ano)

  

<b>DEPARTAMENTO DA ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	
Dedetização e desratificação	04 unidades, sendo 08 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano (locais: Centro de lazer, Ginásio, Camping e Estádio), 03 unidades de banheiros públicos, aplicação 01 vez por ano, 05 unidades de playground para desinfecção das caixas de areia, sendo 10 aplicações, quantia estimada para duas vezes ao ano
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	02 reservatórios de 375 L (01 limpeza ao ano) 12 reservatórios de 1.000 L (01 limpeza ao ano) 01 reservatório de 60.000 L (01 limpeza ao ano)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
Dedetização e desratificação	02 unidades, sendo 04 aplicações, quantidade estimada para duas vezes por ano, (Locais: Paço e Centro Comunitário). CEMITÉRIO/VELÓRIO: a metragem quadrada é de 76 x 128 = 9800 m <sup>2</sup> aproximadamente, contendo 35 ruas estreitas e 18 ruas largas, 2 banheiros no cemitério e 2 banheiros no velório. (Aplicação 1 vez no ano)
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	03 reservatórios de 1.000 L, (01 limpeza ao ano)

### 6.2. Quadro geral com os serviços e quantidades.

Descrição	Quantidade/ano		
Controle de praga da rede de esgoto e redes pluviais	660	PVs	
Dedetização e desratização	90	aplic.	
Desinfecção das caixas de areia	16	aplic.	
Limpezas e desinfecções dos reservatórios de água	Reservatório de 250 L	2	aplic.
	Reservatório de 310 L	1	aplic.
	Reservatório de 375 L	3	aplic.
	Reservatório de 500 L	6	aplic.
	Reservatório de 1.000 L	47	aplic.
	Reservatório de 15.000 L	8	aplic.
	Reservatório de 30.000 L	2	aplic.
	Reservatório de 60.000 L	1	aplic.
	Reservatório de 100.000 L	3	aplic.
	Reservatório de 150.000 L	1	aplic.
	Reservatório de 200.000 L	1	aplic.
Reservatório de 250.000 L	1	aplic.	
Reservatório de 400.000 L	1	aplic.	
Nebulização para o combate ao mosquito e mosquito da dengue e nebulização espacial veicular.	2 etapas (2 x de 45 horas)	90	horas



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### **7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA DO OBJETO**

**7.1.** Apresentar responsável técnico, comprovadamente capacitado por certificação.

**7.2.** Apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PPRA, LTCAT, ASO dos profissionais que irão realizar os serviços).

**7.3.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo de 50 % e que indique expressamente a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação (nos termos da súmula nº 24 do TCESP), a saber:

- a.) Dedetização, desratização das unidades
- b.) Limpeza, desinfecção dos Reservatórios de Água
- c.) Nebulização para o controle do mosquito da dengue e pernilongo
- d.) Controle de pragas na rede de esgoto e na rede pluvial

**7.4.** Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do estado ou do município onde estiver instalada.

**7.5.** Registro de empresa aplicadora de agrotóxicos, seus componentes afins, emitido pela Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme Leis Estaduais nº 4.002 de 05 de janeiro de 1984 e nº 5.032 de 15 de abril de 1986, Lei Federal nº 7.802 de 11 de setembro de 1989, Decreto nº 98.816/90 e respectivos regulamentos.

### **8. CONDIÇÕES DE ENTREGA / ARMAZENAMENTO / TRANSPORTE E RECEBIMENTO**

**8.1** Os serviços serão solicitados pelos Diretores e Chefes dos Departamentos requisitantes, conforme necessidade, sendo designada como gestor do presente contrato, o Diretor do Departamento Água e Esgoto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

8.2. A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do município.

### 9. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

9.1. O presente contrato terá validade de 12 meses.

9.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação.

9.3. As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 02 (duas) horas da efetivação dos mesmos.

9.4. Caso houver reclamações da população ou da contratante após aplicação dos produtos, a contratada terá um prazo de 24 horas para efetuar o serviço de reforço referente a dedetização e desratização.

### 10. LOCAL DA ENTREGA

10.1. O local da realização dos Serviços será informado junto à solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.

10.1.2 Tabela com os respectivos endereços

### **Relação de Prédios 2023**

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CS III "DR. JOSÉ TADEU MOURÃO"</b> Rua Vereador Gabriel Francisco, nº 370 - Centro Reservatórios de água: 2 de 1000 L DDT: todo prédio
2	<b>POSTO DE SAÚDE "ANGELA MARIA REMÉDIO CAPODIFOGLIO"</b> Rua Emidgio Capodifoglio s/n - Bairro Paraíso Reservatório de água: 1 de 1.000 L DDT: todo prédio
3	<b>NASF - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - "MARIA LUCIA VIEIRA ALVES ANDREOTTI TOJA"</b> Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 593 - Centro Reservatório: 6 de 1000 L DDT: todo prédio
4	<b>PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - "EDGARD HILDEBRAND"</b> Rua Paschoal Ganéo, nº 845 - Centro Reservatório: 1 de 500 L DDT: todo prédio



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- |   |                                                                                                                                                                                      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>PAÇO MUNICIPAL CARLOS DOMINGOS GANÉO</b><br>Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - Centro<br>Reservatórios de água: 2 de 1000 L<br>DDT: em todo prédio                        |
| 2 | <b>CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO E VELÓRIO MUNICIPAL Pe. ADEMIR CHERUBIM</b><br>Rua Carlos Ganéo, nº s/n - Centro<br>Reservatório de água: não faz.<br>DDT: no cemitério todo e no velório |
| 3 | <b>CENTRO COMUNITÁRIO ROMULO HUMBERTO RAVANINI</b><br>Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 504 - Centro<br>Reservatório: 1 de 1000 L<br>DDT: em todo prédio                                    |

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA, DEFESA E TRÂNSITO

- |   |                                                                                                                                                                                          |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>GUARDA MUNICIPAL - LUIZ CARLOS BARRETO MOURÃO "LUIZINHO BARRETO"</b><br>Rua Vereador Calor Albers Junior, nº 910 - Centro<br>Reservatórios de água: 1 de 500 L<br>DDT: em todo prédio |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- |   |                                                                                                                                                                                                 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>ALMOXARIFADO 1 - SEBASTIÃO PEDRO TESSARI</b><br>Rua Gabriel Francisco, nº 404 - Centro<br>Reservatórios de água: 2 de 1000 L<br>DDT: em todo prédio                                          |
| 2 | <b>GARAGEM - VER. WILSON OLIM RAVANINI "VIRSO DO ROMULO"</b><br>Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 480 - Centro<br>Reservatório de água: 2 de 250 L<br>DDT: em todo prédio                              |
| 3 | <b>CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRANSPORTE PÚBLICO - "ANTONIO CLAUDIO TESSARI COMIM (CALAU)"</b><br>Rua Gabriel Francisco, nº 404 - Centro<br>Reservatório de água: não tem.<br>DDT: em todo prédio |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

1 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - "ANNA BRUNETTI CAPODIFOGLIO"**  
Rua Paschoal Ganéo, nº 989 - Centro  
Reservatórios de água: 1 de 375 L e 1 de 1000 L  
DDT: nos dois prédios e área externa

2 **ACESSO CIDADÃO**  
Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 970 - Centro  
Reservatório de água: 1 de 500 L e 1 de 1000 L  
DDT: em todo prédio

3 **BANCO DO POVO PAULISTA**  
Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 970 - Centro  
Reservatório de água: mesmo do Acesso Cidadão  
DDT: mesmo prédio que o Acesso Cidadão

4 **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Vereador Oscar Kock Habermann, nº 80 - Centro  
Reservatório: 1 de 1000 L e 1 de 310 L  
DDT: em todo prédio

5 **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE "MÁRCIO FALDONI"**  
Rua Albertino Marchiori, nº 258 - Residencial Luiz Marchiori  
Reservatório: 2 de 1000 L  
DDT: em todo salão e salas

6 **GRUPO DA 3ª IDADE RENASCER - "EURONDINA GOMES DE LIRA"**  
Rua Albertino Marchiori, nº 290 - Residencial Luiz Marchiori  
Reservatório: 2 de 1000 L  
DDT: piscina de hidroginástica e salão da 3ª Idade

7 **CONSELHO TUTELAR "CLAUDIOMIRO DE GODOI 'MAGRÃO'**  
Rua Augusto gavazza, nº 154 - Centro  
Reservatório: mesma da gurada  
DDT: em todo prédio



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

1	<b>CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR - PREFEITO JOSÉ GAGHEGGI</b> Rua Victorino Tessari, nº 460 - Centro Reservatórios de água: salão - 6 de 1000 L; Academia - 2 de 375 L DDT: em todo salão, cozinha, banheiros, academia, área da piscina e casa de máquinas
2	<b>GINÁSIO DE ESPORTES - CARLOS KOCK HABERMANN "CARLITO"</b> Rua Victorino Tessari, nº 460 - Centro Reservatório de água: 4 de 1000 L DDT: em todo ginásio
3	<b>BANHEIRO DA ÁREA DE LAZER / SALVA VIDAS - JOSÉ GANÉO</b> Rua Carlos Ganéo, nº 440 - Centro Reservatório de água: não faz. DDT: em todo prédio
4	<b>CAMPING MUNICIPAL AROLDO GANÉO</b> Rua Carlos Ganéo, nº 1910 - Santa Julieta Reservatório: 1 de 60.000 L e 2 de 1000 L (banheiros) DDT: quiosques, banheiros, área externa casa caseiro
5	<b>BANHEIRO DA PRAÇA NICANOR SAMPAIO ALBERS</b> Rua Dr. Jorge Tibiriça - Centro Reservatório: não faz. DDT: em todo prédio
6	<b>BANHEIRO DA PISTA DE SKATE - ALAN HENRIQUE BATISTA</b> Às margens da represa Dr. Euclides Morelli defronte com Av. Ver. Carlos Ravanini Sobrinho Reservatório: não faz. DDT: em todo prédio
7	<b>PLAYGROUND - RECANTO JATOBÁ</b> Às margens da represa Dr. Euclides Morelli, nas confrontações da Av. Ver. Carlos Ravanini Sobrinho com Rua Carlos Ganéo Desinfecção das caixas de areia
8	<b>PLAYGROUND - CALÇADÃO "FAUSTO ZAGHETHI"</b> Às margens da represa Dr. Euclides Morelli, nas confrontações da Rua Carlos Ganéo com Rua Ver. João Laercio Zanichelli Desinfecção das caixas de areia
9	<b>PLAYGROUND - PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II</b> Confluência com cruzamento das Ruas Av. Ver. Victorino Tessari com Rua Gastão Bighelini Desinfecção das caixas de areia
10	<b>PLAYGROUND - PRAÇA CÔNEGO MANOEL SIMÕES DE LIMA</b> Confluência com as Ruas Dr. Jorge Tibiriça, Rua Ver. Carlos Albers Jr e Rua Carlos Kock Jr. Desinfecção das caixas de areia
11	<b>ESTÁDIO MUNICIPAL ACÁCIO TESSARI</b> Av. Ver. Victorino Tessari, nº 188 - Centro Reservatório: não faz. DDT: Vestiários, Campo do bocha, lanchonete, banheiros, salão e área externa (jardim)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- |   |                                                                                                                                                                          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>CRECHE ESCOLA DORACY DE LOURDES RAVANINI MARCHIORI</b><br>Rua Vereador Oscar Koch Haberman, nº 30 - Residencial Luis Marchiori<br>Reservatórios de água: 1 de 1.000 L |
| 2 | <b>EMEF - ESCOLA MUNICIPAL MARIA HERMINIA RUEGG RAVANINI - DONA PUPA</b><br>Rua Paschoal Ganéo, nº 1267 - Centro<br>Reservatório de água: 1 de 1.000 L                   |
| 3 | <b>EMEF - ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE CARLI FELIPE</b><br>Rua Emidgio Capodifoglio, Bairro Paraíso<br>Reservatório: 1 de 100.000 L                               |
| 4 | <b>COZINHA PILOTO MUNICIPAL (se encontra na E.E. Dr. Narciso Gomes)</b><br>Rua Carlos Albers Junior, nº - centro<br>Reservatório: 2 de 15.000 L                          |
| 5 | <b>BIBLIOTECA MUNICIPAL "ALICE GAGHEGGI GANÉO"</b><br>Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 970 - Centro<br>Reservatório: 2 de 1.000 L                                              |
| 6 | <b>ESPAÇO MAIS EDUCAÇÃO</b><br>Rua Antonio Ganéo, nº 210 - centro<br>Reservatório: 1 de 250 L e 1 de 1.000L                                                              |
| 7 | <b>EMEI RECANTO FELIZ</b><br>Rua Paschoal Ganéo, nº 1237 - centro<br>Reservatório: 4 de 1.000 L                                                                          |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

1	<b>ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - HUQUILES ANTONIO DE CARLI</b> Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 289 com Estrada Municipal Sebastião Faldoni (SCN-010) Reservatório de água: 1 de 200.000 L e 1 de 500 L DDT: em todo predio e derivações
2	<b>ANTIGA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - HUQUILES ANTONIO DE CARLI</b> Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 343 - Alto das Águas Reservatório de água: 1 de 100.000 L e 1 de 400.000 L DDT: em todo predio e derivações
3	<b>RESERVATÓRIO - TAMBOLINI</b> Rua Mathias Kauffmann Filho - Residencial Tambolini Reservatório de água: 1 de 250.000 L DDT: ao redor do reservatório
4	<b>RESERVATÓRIO - FLOR DE YPÊ</b> Rua Um - Residencial Flor de Ypê Reservatório de água: 1 de 150.000 L DDT: ao redor do reservatório
5	<b>RESERVATÓRIO - CANTO DA TERRA</b> Rua Um - Residencial Canto da Terra Reservatório de água: não faz. DDT: em torno do reservatório e em todas as ruas do condomínio
6	<b>RESERVATÓRIO - ANTONIO FELIPE</b> Rua Fernando Albers - Nando - Residencial Antonio Felipe Reservatório de água: não faz. DDT: ao redor do reservatório
7	<b>RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL</b> Rua Ver. João Pedro Alves Vilella confrontante com a Rua Prefeito Laerte Ganéo Reservatório de água: não faz. DDT: ao redor do reservatório
8	<b>ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO e ELEVATÓRIA</b> Chacara Jatobá, s/n - Bairro Palmeiras Reservatório de água: não tem. DDT: em toda área, elevatória e laboratório
9	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTE - "PIRIQUITÃO"</b> Rua Carlos Ganéo, nº 609 Reservatório de água: não tem. DDT: em toda área
10	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTE - "JARDIM ANDREA"</b> Rua Cineo de Mansila Madeira, nº 150 - Jardim Andrea Reservatório de água: não tem. DDT: em toda área
11	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTE - "CAMPING"</b> Rua Carlos Ganéo, nº Reservatório de água: não tem. DDT: em toda área
12	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTE - "CLT: Centro de Lazer do Trabalhador"</b> Rua Carlos Ganéo, s/n. Reservatório de água: não tem. DDT: em toda área
13	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTE - "QUINTA DAS ÁGUAS"</b> Rua Carlos Ganéo, nº Reservatório de água: não tem. DDT: na elevatória e em todas as ruas do condomínio
14	<b>REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b> Da zona Urbana e Rural de todo o Município Ruas, bairros e casas do município





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS												
SERVIÇOS	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Juh.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
<b>Dedetização</b>	Escolas, 1º Aplic.	Fazer conforme cronograma de cada diretoria					Escolas, 2º Aplic.	Fazer conforme cronograma de cada diretoria				
<b>Definfeção das caixas de areias</b>	Escolas, 1º Aplic.	Fazer conforme cronograma de cada diretoria					Escolas, 1º Aplic.	Fazer conforme cronograma de cada diretoria				
<b>Limpeza dos reservatórios de água</b>	Escolas 1º aplic.	Fazer conforme cronograma de cada diretoria					Escolas 2º aplic.	Fazer conforme cronograma de cada diretoria				
<b>Nebulização Dengue</b>		45 horas		45 horas								
<b>Rede de esgoto e rede pluvial</b>				1º aplic.						2º aplic.		

**OBS:** O cronograma poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

12.1. Os recursos para a execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

## 13. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Será indicado como gestora do presente contrato o Diretor do Departamento de Água e Esgoto.

\_\_\_\_\_  
João Alex Baldovinotti  
Diretor do Departamento de Água e Esgoto



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

### PROCESSO Nº 207/2023

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

#### ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

#### Objeto:

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01			Deverão ser detalhadamente descritos os produtos com todos os seus componentes, indicando a marca e modelo de cada produto ofertado.		

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Assinatura Nome Completo: .....

R.G.: ..... C.P.F.: .....

Data: ...../...../20....

#### Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Ata de Registro de Preços:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

**Observação:** Emitir em papel que identifique a licitante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**PROCESSO Nº 207/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**

## **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º , DECLARA sob as penas da Lei:

- a)** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b)** que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- d)** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- e)** que irá apresentar responsável técnico, comprovadamente capacitado por certificação.
- f)** que irá apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PGR - ASO, LTCAT, dos profissionais que irão realizar os serviços).
- g)** que irá apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo de 50 % e que indique expressamente a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação (nos termos da súmula nº 24 do TCESP), a saber:

- a.) Dedetização, desratização das unidades
- b.) Limpeza, desinfecção dos Reservatórios de Água
- c.) Nebulização para o controle do mosquito da dengue e pernilongo
- d.) Controle de pragas na rede de esgoto e na rede pluvial

**h)** que irá apresentar licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do estado ou do município onde estiver instalada.

**i)** que irá apresentar registro de empresa aplicadora de agrotóxicos, seus componentes afins, emitido pela Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme Leis Estaduais nº 4.002 de 05 de janeiro de 1984 e nº 5.032 de 15 de abril de 1986, Lei Federal nº 7.802 de 11 de setembro de 1989, Decreto nº 98.816/90 e respectivos regulamentos.

.....

(data)

.....

(representante legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 207/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**

### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, por esta e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, com sede em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, a Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - CEP 13625-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 44.751.725/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa ....., com sede à Rua ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., com R. G. nº ....., com CPF/MF nº ....., residente e domiciliado em ....., Estado de ....., têm entre si, como justo e contratado o que segue, tendo em vista que ser esta a vencedora na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023.

I – O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para execução de serviços referentes ao Controle Sanitário Ambiental do Município de Santa Cruz da Conceição.

#### **II - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuada pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços, na forma de Boletim ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

2.3. O pagamento será suspenso quando a contratado não entregar o objeto na totalidade em que lhe é devido, ou não refazer total ou parcialmente o objeto quando solicitado pela Administração.

2.4. No valor ajustado estão incluídos todos os custos e despesas, diretos e indiretos, necessários ao integral cumprimento das obrigações previstas no objeto deste contrato pela CONTRATADA.

2.5. O reajuste, caso venha a ocorrer eventual prorrogação contratual, será realizado de acordo com o INPC, após 12 meses da data da apresentação da proposta, considerando-se, para fins de determinação da data base, o primeiro dia seguinte ao último dia previsto para a validade da proposta apresentada.

2.6. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento.

### III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### 3.1.1 DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES / SETORES

**CONTROLE DE PRAGAS:** São métodos que incorpora ação preventiva e corretiva de execução de serviços socioambientais com o objetivo de manter os ambientes de trabalhos e de lazer das unidades e setores livres de vetores e pragas urbanas e em condições de salubridade e segurança, atendendo a legislação vigente, com métodos específicos de controle para cada tipo de pragas.

**DEDETIZAÇÃO:** Para cada tipo de pragas a ser controlada e ou exterminada deverá ser aplicada uma técnica específica iniciando sempre por uma minuciosa inspeção em toda a área a ser tratada, procurando não só dimensionar a gravidade e nível das infestações, como detectar a espécie, sua origem e o motivo pelo qual está presente para adequar o melhor sistema a ser utilizado.

- Deverá ser realizado a desinsetização através de pulverização dirigida em rodapés inferiores e superiores, ralos, portas, janelas, caixas de gordura e de inspeção do esgoto e pluvial e em todo o perímetro interno e externo das edificações formando assim uma barreira química.
- Aplicação de inseticida de formulação em pó seco em conduites e caixas elétricas.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- É de extrema importância que não haja chuvas e que execute a limpeza dos ambientes das unidades educacionais nas 06 horas subsequentes do tratamento, com o risco da retirada dos produtos, comprometendo o seu resultado.

**DESRATIZAÇÃO:** Aplicação e inspeção de iscas em todas as áreas internas e externas das unidades e setores, através de porta iscas adequadas para cada tipo de ambiente.

- A área a ser desratizada é mapeada com aplicação de iscas específicas em pontos estratégicos, após 05 a 10 dias efetuará uma inspeção nos pontos de íscagem para avaliar o grau de infestação.
- Será feita uma nova aplicação de iscas nos locais onde houve consumo das mesmas, este método de monitoramento (inspeção e aplicação de iscas) será repetido até que a infestação seja eliminada.

**LOCAIS:** Conforme itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal competente de cada setor. Sendo que nestes intervalos de tempo, as unidades ficarão em garantia pela contratada.

**EQUIPAMENTOS:** Veículos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, bombas costais, equipamentos de pulverização, termonebolizadores (fog), pistolas de aplicação manual e caixas porta iscas.

**PRODUTOS:** A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

### **3.1.2. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**

**LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS:** destinam-se a reduzir a presença de microrganismos patogênicos ou não a números que obedecem ao padrão de potabilidade da água.

- Os reservatórios serão esvaziados, fechando os registros de abastecimento de água, e o seu interior será lavado com água, cloro, escova e equipamento do tipo vap, esfregando-as bem as paredes a fim de eliminar toda a sujeira aderida.
- Escoamento manual ou através de equipamentos de bombas d'água.
- Desinfecção através de aplicação de solução de DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO a 50% de concentração, numa solução de 25% em 05 litros de água para desinfecção de uma caixa de 1.000 litros.
- Limpeza, esfregarem e lavagem com escovas de nylon.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Remoção de partículas sólidas, com o máximo cuidado para que os detritos não desçam pelo encanamento.
- Secagem total.
- No abastecimento, aplicação de potabilizante a base de DICLOISOCIANURATO DE SÓDIO a 50%, proporcionando 1 PPM de cloro ativo, de acordo com o exigido (Registrado pela ANVISA).
- Deve ser verificado se há vazamento nos reservatórios, sendo obrigatória a comunicação à Secretaria Municipal de Educação ou setor responsável.
- Os reservatórios deverão ser devidamente tampados, cuidando-se do correto ajustamento da tampa de vedação à abertura de inspeção, para evitar entrada de insetos.
- Devem ser vistoriadas as boias, registros, válvulas, extravazores.
- Serão realizadas duas limpezas por ano dos respectivos Departamentos, a limpeza dos reservatórios acima de 10.000 L será agendada conforme a necessidade.

**EQUIPAMENTOS:** Veículos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, escadas, escovas de nylon, panos de limpeza, baldes, bombas d'água e maquinários sucção e de pressão de água.

**PRODUTOS:** A contratada deverá utilizar produtos que esteja em conformidade com a legislação em vigor.

### 3.1.3. NEBULIZAÇÃO PARA O COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE

- Ações de combate à dengue, consistindo em visitas à imóveis, terrenos, construções no Município, para a eliminação do mosquito da Dengue (*Aedes Aegypti*), transmissor da doença, através da aplicação de inseticida (adulticida) por nebulização, com utilização de atomizadores costais UBV, com fornecimento de materiais, produtos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- Atividades de orientação, preparação do imóvel para nebulização com aplicação de larvicida e inseticida, casa a casa, com a finalidade de combater o mosquito da Dengue (*Aedes Aegypti*).
- Nebulização em todas as ruas do Município com o método de nebulização espacial veicular, sobre veículos para controle do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*) e de pernilongos na sua fase adulta.
- Nebulização e aplicação de larvicida a fim de combater o mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*) de pernilongos na sua fase adulta, em várias áreas do município e de casa a casa do





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

Município mediante fornecimento de mão de obra, produtos, equipamentos e veículos necessários.

- As atividades envolvidas nesta contratação deverão ser realizadas conforme as necessidades da Prefeitura podendo ser durante a semana ou realizadas aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação da Secretária Competente.

EQUIPAMENTOS: veículos para transporte dos funcionários e com carroceria para transporte dos equipamentos, materiais e dos produtos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.

- Máquinas de atomizadores costais (UBV), com bicos específicos de vazões adequadas para a atividade de nebulização e em conformidade com os padrões e normas técnicas da SUCEN.

- Máquinas de termo nebulizadores (Fog).

- Nebulizador espacial veicular.

- Implementos de pulverização, uniformes e utilização equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's) e demais itens de segurança necessário em conformidade com os padrões e normas técnicas da SUCEN, conforme segue:

- Conjunto de pulverização (calça, camisa manga longa, avental e toca), Bota de segurança, Luva nitrílica, Respirador semi-facial com filtro duplo, Protetor auricular tipo concha, Óculos de proteção, Luva de procedimento, Boné, Crachá de identificação.

OBS.: Os conjuntos de pulverização (calça, camisa manga longa e avental) são substituídos e lavados diariamente, pois após o uso tem que ser providenciado a devida lavagem destas roupas.

**PRODUTOS:** Produto inseticida (Malathion EW ou EA – 44 por cento) ou outro produto indicado pela SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias.

**PESSOAL:** Equipe de campo treinado, contendo 01 (um) técnico para manuseio e operação do equipamento de nebulização (Atomizador Costal UBV) e 02 (dois) agente de controle (batedor, inspeção e limpeza manual).

### 3.1.4. CONTROLE DE PRAGAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E NA REDE PLUVIAL DO MUNICÍPIO

**CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** São métodos de controle de pragas que compreendem ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, venham se proliferar dentro das redes de esgoto e da rede pluvial, com métodos



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

específicos de controle para cada tipo de pragas, com fornecimento de materiais, produtos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**DEDETIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DA REDE PLUVIAL:** São métodos de controle destinados a impedir que pragas como ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, venham se proliferar dentro das redes coletoras.

- Primeiro realizar a aplicação de produtos químicos de formulação líquida nas camisas dos poços de visita (Pvs) e das bocas de lobo (BLs) através de pulverizadores costais.
- Em sequência executar a aplicação de produtos químicos com o método de termo nebulização (FOG) para que o mesmo percorra toda a tubulação de um poço a outro e suas ramificações, através de maquinários de termo nebulizadores.

**DESRATIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DA REDE PLUVIAL:** Aplicação de iscas específica, contendo 02 (duas) unidades de blocos parafinados, em todos os poços de visita (PVs) e bocas de lobo (BLs) do Município.

- Após 15 (quinze) dias da aplicação das iscas (blocos parafinados), efetuará uma inspeção nos poços de visita (PVs) e bocas de lobo (BLs) para avaliar o seu grau de infestação.
- Será feita uma nova aplicação de iscas parafinadas nos locais onde houve consumo das mesmas, este método de monitoramento (inspeção e aplicação de iscas) será repetido até que a infestação seja eliminada.
- Fechamento de meia rua ou avenida através de cones de sinalização, para orientar os motoristas e pedestres dos serviços que está sendo executado, proporcionando a melhor segurança de todos.
- Divulgação dos serviços através de rádios, boletins informativos ou de carro de som, com o objetivo de informar a população os dias da execução dos trabalhos a serem executadas no seu bairro e as prevenções que deverão ser tomadas.
- Podendo na região central ter que executar aos sábados, domingos e feriados, para evitar obstrução das vias de maior movimento, conforme a determinação da Secretaria Municipal Competente.
- Sendo que nestes intervalos de tempo, as redes de esgoto e rede pluvial ficarão em garantia pela contratada.

**EQUIPAMENTOS:**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Veículos para transporte das equipes de trabalho e com carroceria para transporte dos equipamentos, materiais e dos produtos, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.
- Máquinas de termo nebulizadores (Fog) com motor a gasolina.
- Bombas costais de 20 (vinte) litros para a pulverização.

**PRODUTOS:** A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

**PESSOAL:** Uma equipe, compostas por 02 (dois) técnico-habilitados, devidamente uniformizados e utilizando-se de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs.

### **3.2. CONDIÇÕES GERAIS**

#### **3.2.1. VEICULOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:**

- Os veículos, máquinas, termo nebulizadores, bombas costais, produtos, materiais equipamentos, implementos de pulverização e ferramentas relacionados bem como o que for necessário ao bom desempenho dos serviços deverão obedecer ao memorial descritivo e estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atendem estas exigências.
- Os veículos e máquinas deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da contratada, identificação do serviço prestado, prefixo de identificação do veículo e número de telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal.
- Combustível, lubrificantes, graxa, filtro, pneus, manutenção mecânica, depreciação, licenciamento, IPVA, seguro deverão estar embutidos nos preços propostos e serão encargos da CONTRATADA.
- Produtos: A contratada deverá utilizar produtos que tenham seus registros junto a o Ministério da Saúde, e que estejam em conformidade com a legislação em vigor.

#### **3.2.2. PESSOAL:**

- Fornecimento de mão de obra especializada, com funcionários perfeitamente treinados para execução das atividades que lhes competem, inclusive quanto às normas de segurança e medicina do trabalho relacionada às atividades que executem e ainda, quanto à educação ambiental, tratamento a ser dispensado aos Munícipes além do indispensável cuidado com o bem público.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Será proibido o deslocamento de funcionários no compartimento de carga dos veículos e o transporte de ferramentas e outros materiais deverão ocorrer em compartimentos apropriados.
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza correram por conta da CONTRATADA.
- Só serão mantidos em serviços os funcionários cuidadosos, atenciosos e educados para com o público, sendo terminantemente proibido ingerir bebidas alcoólicas em serviço.

### **3.2.3. IDENTIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:**

- A Prefeitura Municipal requisitará os serviços à medida de suas necessidades até o término das quantias previstas.
- Os locais dos serviços serão apontados (identificados) pelo Departamento competente, que determinaram quais locais que receberão os serviços por ordem e prioridade de forma de facilitar a execução dos trabalhos.
- A contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, salvo os serviços emergenciais conforme estabelecido pela Secretaria Municipal competente.
- Os meses do cronograma referente à execução dos serviços fica a critério da Prefeitura Municipal se quer modificar.
- A contratada deverá apresentar planilha de medição, mencionando data, horário, local de acordo com a “Ordem de Serviço” emitida. Esta deverá ser aprovada pela contratante, para posterior emissão da nota fiscal.
- Fazer a programação dos serviços com a direção da Secretaria ou unidade/setor, para ser notificada sobre os serviços com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência para programação de abertura do estabelecimento.

### **3.2.4. EPIS E EPCS E VESTIMENTA DE TRABALHO:**

- Os funcionários deverão utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI,s e EPC’s) e demais itens de segurança necessários à execução dos trabalhos com equipamentos cortantes, motorizados ou não, bem como, para a aplicação de produtos e sinalização da área de intervenção.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e compatíveis com a função desempenhada.
- Os funcionários na hora da execução dos serviços deverão utilizar:
  1. Conjunto de pulverização (calça, camisa manga longa, avental e toca);
  2. Bota de segurança;
  3. Luva nitrílica, luvas de raspa, luva de procedimento e luva de látex;
  4. Respirador semifacial com filtro duplo;
  5. Protetor auricular tipo concha;
  6. Óculos de proteção;
  7. Protetores de ouvido;
  8. Bonés;
  9. Crachá de identificação.
- Os conjuntos de pulverização (calça, camisa manga longa e avental) são substituídos e lavados diariamente, pois após o uso tem que ser providenciado a devida lavagem destas roupas.

### **3.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA DO OBJETO**

**3.3.1.** A empresa ganhadora deverá apresentar:

**3.3.2.** Responsável técnico, comprovadamente capacitado por certificação.

**3.3.3.** Documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PGR - ASO, LTCAT, dos profissionais que irão realizar os serviços).

**3.3.4.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo de 50 % e que indique expressamente a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação (nos termos da súmula nº 24 do TCESP), a saber:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

- a.) Dedetização, desratização das unidades
- b.) Limpeza, desinfecção dos Reservatórios de Água
- c.) Nebulização para o controle do mosquito da dengue e pernilongo
- d.) Controle de pragas na rede de esgoto e na rede pluvial

**3.3.5.** Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do estado ou do município onde estiver instalada.

**3.3.6.** Registro de empresa aplicadora de agrotóxicos, seus componentes afins, emitido pela Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme Leis Estaduais n° 4.002 de 05 de janeiro de 1984 e n° 5.032 de 15 de abril de 1986, Lei Federal n° 7.802 de 11 de setembro de 1989, Decreto n° 98.816/90 e respectivos regulamentos.

### **3.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA / ARMAZENAMENTO / TRANSPORTE E RECEBIMENTO**

**3.4.1** Os serviços serão solicitados pelos Diretores e Chefes dos Departamentos requisitantes, conforme necessidade, sendo designada como gestor do presente contrato, o Diretor do Departamento Água e Esgoto.

**3.4.2.** A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do município.

### **3.5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

**3.5.1.** O presente contrato terá validade de 12 meses.

**3.5.2.** Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação.

**3.5.3.** As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 02 (duas) horas da efetivação dos mesmos.

**3.5.4.** Caso houver reclamações da população ou da contratante após aplicação dos produtos, a contratada terá um prazo de 24 horas para efetuar o serviço de reforço referente a dedetização e desratização.

### **3.6. LOCAL DA ENTREGA**

**3.6.1.** O local da realização dos Serviços será informado junto à solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução deste contrato serão alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:

#### Ficha 026

Unidade 012201 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 04.122.9502.2502.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 8.386,66

#### Ficha 088

Unidade 012402 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 08.243.9505.2532.0000 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVOS – SERVIÇOS A COMUNIDADE

R\$ 24.156,64

#### Ficha 107

Unidade 012501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 10.301.9508.2508.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 84.139,70

#### Ficha 144

Unidade 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO

R\$ 33.146,65



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

### Ficha 211

Unidade 012801 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 26.782.9523.2523.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

R\$ 7.240,00

### Ficha 235

Unidade 013001 – DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 15.452.9525.2525.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE

R\$ 3.199,99

### Ficha 274

Unidade 013301 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 17.512.9529.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

R\$ 104.457,71

### Ficha 401

Unidade 012901 – DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

Elemento Econômico – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional Programática – 27.813.9524.2524.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER

R\$ 32.386,70

**V DAS SANÇÕES (art. 40, III)**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

5.1. A empresa contratada que deixar de cumprir o contrato sujeitar-se-á a multa de 20 % sobre o valor total do objeto, a esta adjudicado.

5.2. Em caso de atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor total do contrato, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - multa de 10 % até o 30º dia de atraso;

II - multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

III - A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se a aplicação de multa prevista no item 3 deste edital.

5.3. As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.

5.4. A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subsequentes.

### **VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Responsabilizar-se pela completa execução dos serviços ora contratados, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

6.2. Fornecer, por sua conta e risco exclusivo, a mão-de-obra destinada à perfeita execução do objeto do presente instrumento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços ora ajustados;

6.3. A CONTRATADA assume e se responsabiliza por todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente contrato, principalmente pelo recolhimento de tributos em geral, em especial, o Imposto Sobre Serviços (ISS), as contribuições sociais, os encargos trabalhistas e previdenciários, e os demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.

6.4. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do presente contrato, as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas no processo licitatório referente à prestação de serviços ora contratada.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

6.5. Caberá o Diretor do Departamento de Água e Esgoto, a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, a qual deverá ser fornecida todas as informações solicitadas.

6.6. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

### **VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Fornecer informações e dados para perfeita concretização dos serviços ora contratados;

7.2. Efetuar os pagamentos acordados, nos termos e condições ora pactuados.

7.3. Manter todas as condições demonstradas na fase de habilitação da presente licitação, durante todo o período de execução do objeto e eventuais renovações.

### **VIII - DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1. O presente contrato ficará rescindido de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

### **IX - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O presente contrato está diretamente vinculado com o processo nº 207/2023, processo de licitação nº 098/2023 referentes ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, sendo sua proposta comercial e o respectivo edital partes integrantes do presente ajuste.

9.2. O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

X - A celebração deste contrato não implica em nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou parceria, não podendo nenhuma das partes assumir qualquer tipo de obrigação em nome da outra.

XI - As partes elegem o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, como único competente para decidir questões relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

E-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro

Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 - CNPJ: 44.751.725-0001/97

XII - Neste ato, declara a Contratada, sob as penas da Lei que mantém todas as condições demonstradas na fase de habilitação da presente licitação, e que se responsabiliza em manter esta condição durante todo o período de execução do objeto.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 4 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que possa produzir os efeitos de direito.

Santa Cruz da Conceição, de \_\_\_\_\_ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA  
Nome do Responsável pela Assinatura  
Cargo/ Função do Assinante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_